



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.547 de 20 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2.013 - F.150R\$ 60.000,00
08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**R\$ 80.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.06 - Limpeza Pública
07.06.00.3.1.1.1.00.10.60.325-2.012 - F.140 **R\$ 80.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de outubro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02547/93 de 20/10/93

DATA 23/10/98

Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
DECRETO SUPLEMENTAR de outubro de 1998					
00.01.00	3.2.1.1.00	13 76 031	- 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	60.000,00
00.01.00	3.2.3.1.00	15 01 484	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
TOTAL					80.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	DESERVIÇO FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			

ANULACAO DE DOTACOES

07.06.00	3.1.1.1.00	10 60 325	- 2 012	PESSOAL CIVIL	80.000,00
TOTAL					80.000,00

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contabil, crédito no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.02 - Esportes
- 05.02.00.3.2.3.1.00.08.46.224-2.005 - F. 171 R\$ 68.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2.013 - F.150 R\$ 68.000,00